

RESOLUÇÃO N° 012/2020

Revoga o Art. 2° da Resolução 001/2020 de 14/02/2020, que aprova o regulamento do 10° Torneio Paranaense de Economia do CoreconPR, na forma do Anexo II.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei N° 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto N° 31.794/52, "ad referendum" do Plenário e

CONSIDERANDO Art. 2° da Resolução N° 2.047, de 8 de junho de 2020, do Conselho Federal de Economia, que revoga a Resolução n° 2.028, de 3 de fevereiro de 2020, que aprova o Regulamento da X Gincana Nacional de Economia 2020;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública global decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a paralisação das atividades por tempo indeterminado, nas Universidades e Faculdades no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar o Art. 2° da Resolução 001/2020 de 14/02/2020 do CoreconPR, que aprova o regulamento do 10° Torneio Paranaense de Economia do CoreconPR, na forma do Anexo II.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de junho de 2020.

Dr. Carlos Magno Andrioli Bittencourt
Economista 5207/PR
Presidente
CoreconPR